



Decreto N° 97 - de 09 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0132-144 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-144 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Setembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72